



Câmara Municipal

Lapa — Paraná

PROJETO DE LEI Nº 9/64

Súmula:- Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial, até o limite de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para atender as despesas que, eventualmente se fizerem necessárias, durante as festividades comemorativas do centésimo nonagésimo quinto (1955) aniversário da elevação, pela Igreja, do antigo povoado, à categoria de Freguesia de Santo Antonio da Lapa.

Artº 2º- O atendimento dessas despesas, será feito por qualquer verba que apresente suficiente saldo, a critério do Executivo Municipal.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vig.ôr após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 1.964.

Wilson Montenegro.
Presidente

Registrado livro nº.
fls 71 e Vers.
Em Setembro 1970

Emenda substitutiva ao Ante-Projeto de Lei nr.4 a/64

Os vereadores que este subscrevem, apresentam a seguinte
Emenda Substitutiva ao Ante-Projeto de Lei nr.4a/64:

" Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial, até o limite de Cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), para atender as despesas que, eventualmente se fizerem necessárias, durante as festividades comemorativas do centésimo nonagésimo quinto (195º) aniversário da elevação, pela Igreja, do antigo povoado, à categoria de Freguesia de Santo Antonio da Lapa.

Artº 2º - O atendimento dessas despesas, será feito por qualquer verba que apresente suficiente saldo, a critério do Executivo Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 22 de maio de 1964.

Aprovado em 23
disc., em 25-5-64

Antônio José Lima
Milton José de Almeida
Edson de Oliveira
Carlos Leão
Antônio José de Almeida

Câmara Municipal

Lapa - Paraná

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Ant-Projeto nº 4a/64

O Vereador que este subscreve apresenta a
Câmara para ser apreciado e votado.

(Súmula- concede auxilio aos festejos comemorativos ao aniversário da Lapa.

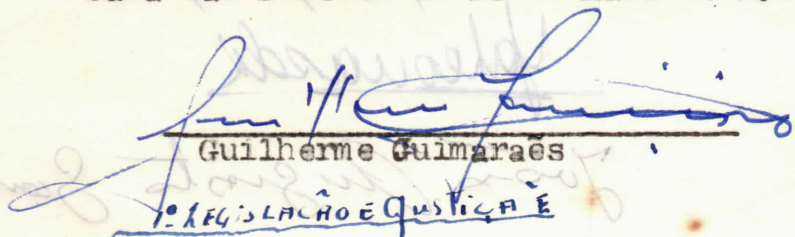
Art. 1º Conceder as festividades comemorativas ao centésimo nonagésimo quinto (195) ano de fundação da Cidade da Lapa, a quantia de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado abrir um crédito especial necessario.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogado as disposições em contrario.

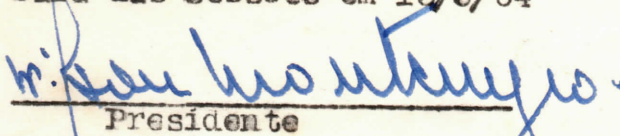
Sala das Sessões em 13 de Maio de 1.964


Guilherme Guimarães

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Encamine-se as comissões de Finanças e Tomadas de contas para na orden emitirem parecer.

Sala das Sessões em 13/5/64


Presidente

Apror. em 1.ª disc. e ressalvas sobre a redação,
do Ver. Finelou W. Moreira, em 18-5-64. -

A matéria rubro não aprou
dispositiva de orden cont. tuncion.

Em, 18/5/64.

Peffr. Soares Lima
Finelton Moreira

Comissão de orçamento finanças e tomada de contas.

Em vista das grandes elevações das despesas
municipais, neste exercício, não estar
o orçamento municipal em condição de
assim com despesas da natureza
da cidade no presente ante-projeto
de Lei.

E o parecer.

Lapa, 18/5/64

Yaleonard

João Augusto Gonzal

Presidente